**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 189 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

O presente Aditamento é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 563, nesta cidade de Ibitinga (SP), inscrito no CNPJ. Sob n.º 72.918.782/0001-53, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, por força da Resolução n.º 4.312 de 26 de janeiro de 2.015, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** estabelecida na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Presidente Vargas n.º 2.001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por seu sócio o Senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG. N°.32.594.073-3-SSP-SP e do CPF n°.225.748.008-26, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Anhanguera, Km 326, Condomínio Estância Beira Rio, S/N, Jardinópolis, Estado de São Paulo, resolvem **ADITAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1ª – A Resolução nº 5.433 de 18 de fevereiro de 2.020, autoriza o Poder Legislativo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação para R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) por servidor. A despesa decorrente do aumento será registrada na seguinte classificação econômica:

1. Para a cobrança da **Taxa Administrativa** que atualmente é zero não sofrerá alteração permanecendo a despesa registrada na Função/ Programa: 01 031 0001 2580 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
2. E para a **Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico** de Vale Alimentação que com a Resoluçãonº 5.433 passou a ser alterado para o valor atual de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), para cada funcionário/servidor e a despesa será registrada naFunção/ Programa: 01 031 0001 2580 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demaisCLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR**.**

Ibitinga/SP, em 19 fevereiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_JOSÉ APARECIDO DA ROCHACâmara Municipal da Estância Turística de IbitingaContratante | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_NICOLAS TEIXEIRA VERONEZIVerocheque Refeições Ltda.Contratada |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Antonio Esmael Alves de MiraRG nº. 13.499.903-4 Testemunha | *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Carlos Alberto Dias MarquesRG nº. 17.804.099Testemunha |